

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE

1. Identificação da Reunião:

- 1.1. Comissão Permanente de Planejamento de Eleições (Portaria da Presidência nº 139/2021);
- 1.2. Data: 08 de abril de 2021;
- 1.3. Horário: 17h00;
- 1.4. Local: Reunião a distância por videoconferência.

2. Pauta:

- 2.1. Relatório de Avaliação das Eleições: Processo SEI nº 0001532-70.2021.6.02.8000.
- 2.2. Início das discussões sobre o Planejamento das Eleições Gerais de 2022. Escolha de sistema eletrônico para gestão do projeto eleições. Sugestões PadLog ou BI.
- 2.3. Requerimento de substituição na Comissão do representante dos cartórios do interior. Processo SEI nº 0002838-30.2021.6.02.8047.

3. Discussões:

Aberta a reunião, o Diretor-Geral, cumprimentando a todos, ressaltou que a presente reunião consistia na primeira sobre as eleições de 2022 e passou a palavra para a representante da SGP, incumbida de expor um resumo dos principais resultados do relatório de avaliação das eleições 2020. De posse da palavra, a servidora Daniela expôs a introdução do relatório, falando sobre a metodologia utilizada e passou a palavra para a servidora Fabiana, a qual relatou que a maioria dos itens relativos à logística das eleições foi bem avaliada, sendo que alguns itens foram avaliados negativamente por mais de 40% dos participantes. Em seguida, passou a registrar as principais reclamações dos Cartórios Eleitorais. O Diretor-Geral, dando continuidade aos trabalhos, elogiou o relatório apresentado e ressaltou que alguns procedimentos adotados pela Comissão refogem à esfera de deliberação dos membros, sendo oriundos de direcionamentos feitos pelo TSE. Adunou, contudo, que, por ocasião da discussão de cada logística a ser adotada, os membros da Comissão devem ter como parâmetro as sugestões e críticas apresentadas pelos Cartórios e constantes do relatório de avaliação apresentado. Em continuidade, o Diretor-Geral submeteu aos presentes a necessidade de adoção de um sistema para acompanhamento do planejamento e execução das eleições e registrou que o PadLog já foi instalado no Tribunal através de convênio com outro Regional. De posse da palavra, o Assessor de Gestão Estratégica ressaltou que, dentre os 27 Tribunais Eleitorais, o TRE-AL é um dos poucos, ou mesmo o único, a não dispor de um sistema eletrônico para gestão do programa eleições. Registrou que, de fato, o sistema PadLog foi implantado no Tribunal após convênio com o TRE-TO. O referido *software* foi desenvolvido pelo TRE-TO com o intuito de balizar mecanismos de controle das atividades preparatórias às Eleições, conseguindo, através de uma alimentação dos seus usuários, apresentar à Administração um panorama das atividades desempenhadas e as que porventura ainda se encontram pendentes de solução. Registrou que um ponto que foi arguido pela unidade técnica do Tribunal foi a respeito do suporte que tem que ser dado pelo TRE-TO e que, por vezes, não era feito a contento em virtude da grande demanda de solicitações por parte de vários Tribunais. O Assessor de Gestão Estratégica ressaltou, também, que outra alternativa seria o uso da ferramenta de BI, utilizada pelo TRE-GO, por se tratar de sistema mais atualizado, mas que não possuía dados técnicos para sustentar a compatibilidade do sistema com o planejamento das eleições. De posse da palavra, o Secretário de Tecnologia da Informação ressaltou que o PadLog é um sistema que, em análise superficial feita no ano de 2020, demanda um esforço muito grande por parte dos gestores no sentido de cadastrar as várias informações. Ressaltou que o sistema está instalado e operacional no Tribunal, mas que do ponto de vista de execução (operação pelos usuários) deve ser avaliada a sua necessidade. Quanto ao sistema BI ressaltou que se trata de ferramenta que aglutina informações já constantes em outros sistemas e que deve ser avaliada se, do ponto de vista técnico, há essa capacidade de servir para gestão das Eleições. O Secretário de Administração ponderou que o sistema PadLog constitui ferramenta que apresenta uma gama muito grande de opções, não servindo somente para gestão dos contratos. Ressaltou que serve, ao contrário, para monitorar todo o processo eleitoral, todas as atividades inerentes às eleições. O Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica adunou que um sistema para acompanhamento do processo eleitoral cumpre importante papel de municiar a Alta Administração de um mecanismo capaz de fornecer informações sobre o andamento de todas as atividades em execução, inclusive nos cartórios eleitorais, facilitando a

tomada de decisões. Em seguida, o Diretor-Geral colocou em discussão o requerimento do representante dos Cartórios Eleitorais do Interior, o qual pleiteia o desligamento da Comissão. O Diretor-Geral salientou a importância do servidor na Comissão, ressaltando que chegou ao seu conhecimento mensagens elogiosas sobre sua participação na Comissão. Todos os membros concordaram com os apontamentos do Diretor-Geral. O representante dos cartórios do interior, então, se rendeu aos apelos dos membros da Comissão, não se opondo a sua permanência na equipe.

4. Deliberações:

4.1. Relatório de Avaliação das Eleições: Processo SEI nº 0001532-70.2021.6.02.8000: sempre que a Comissão for deliberar sobre alguma logística, deverá analisar as ponderações constantes do relatório de avaliação das eleições 2022;

4.2. Sistema eletrônico para gestão do projeto eleições. Sugestões PadLog ou BI: a AGE deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, obter informações de outros Regionais sobre quais sistemas informatizados são utilizados para gerenciamento do macroprocesso eleitoral, bem como obter informações do TRE-TO se o PadLog ainda está em uso no Tribunal e se será utilizado para as eleições de 2022;

4.3. Requerimento de substituição na Comissão do representante dos Cartórios do interior. Processo SEI nº 0002838-30.2021.6.02.8047. Após o representante dos Cartórios do Interior sensibilizar-se com a necessidade de permanecer na Comissão, diante dos relevantes trabalhos até então prestados, o requerimento foi indeferido;

4.4. O Secretário de Administração trará na próxima reunião o resumo do orçamento disponível para o próximo pleito.

5. Identificação dos participantes:

1. Diretor-Geral e Presidente da Comissão – Maurício Omena
2. Representante da Secretaria de Administração – José Ricardo
3. Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – Carlos Henrique Tavares Mero;
4. Representantes da Assessoria de Gestão Estratégica – Ney Willer S. S. da Palma e Renato Floering Tavares;
5. Representante das Zonas Eleitorais do Interior – José Sali Soares;
6. Representante das Zonas Eleitorais da Capital – Teddie Will;
7. Representante da Secretaria Judiciária – Cliciane Calheiros;
8. Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas - Daniela Fonseca de Melo Britto e Fabiana Tenório de Freitas e Silva;
9. Representante da Corregedoria Regional Eleitoral – Denylson de Souza Barros;
10. Representante da Assessoria Especial da Presidência – Valeska Soares Emídio Cunha.



Documento assinado eletronicamente por **DENYLSO DE SOUZA BARROS, Assessor-Chefe**, em 12/04/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração**, em 12/04/2021, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 12/04/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 12/04/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA, Técnico Judiciário**, em 19/04/2021, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SALI SOARES, Chefe de Cartório**, em 20/04/2021, às 07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FONSECA DE MELO BRITTO, Oficial de Gabinete**, em 03/05/2021, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Secretária Judiciária**, em 28/05/2021, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0875106** e o código CRC **876249D3**.